



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 383/MAP – 15 Janeiro 10

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 601/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 246 de 15 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA Nº: 346
DATA: 15-01-2010

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

15. JAN. 2010 000246

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
C/CONHECIMENTO
Exm^o Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Transportes

Assunto: Pergunta n.º 601/XI/1ª do Senhor Deputado Bruno Dias (PCP)
Liberdade Sindical e de Organização dos Transportes na CARRIS

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, depois de consultado o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes, de informar o seguinte:

No âmbito das negociações da revisão do AE1/CARRIS/2004, na impossibilidade de obter acordo com as Organizações Sindicais representativas dos trabalhadores, o Conselho de Administração da CARRIS, no exercício das competências inerentes à autonomia de gestão que lhe é própria, deliberou proceder, por acto de gestão, ao acréscimo percentual de 2% na Tabela Salarial, bem como a acréscimo idêntico no subsídio de refeição e outros, aos trabalhadores de todos os escalões do AE1, com início de produção de efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2004.

Deliberou ainda o Conselho de Administração da CARRIS, no uso das competências que lhe são próprias, decorrentes da sua autonomia de gestão, que a empresa prestaria adicional e mensalmente, a partir do mês de Maio



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

desse mesmo ano de 2004 e por reporte já ao desempenho do mês de Abril, um adicional ao subsídio de actividades complementares, de igual montante (de € 42,69), aos guarda-freios, motoristas e técnicos de tráfego e condução que assegurem a sua disponibilidade plena para a observância dos novos horários e lugares de rendição e que trabalhem todas as horas para que hajam sido escalados no mês de referência.

Esta última deliberação traduz tão-só o reconhecimento do Conselho de Administração da CARRIS pelos trabalhadores das categorias de guarda-freios, motoristas e técnicos de tráfego e condução que se distinguem pelo interesse, empenhamento e disponibilidade que põem ao serviço da empresa de que são parte integrante e imprescindível.

As deliberações supra citadas do Conselho de Administração da CARRIS, que foram comunicadas a todos os trabalhadores no dia 11 de Março de 2004, são integralmente conformes à legislação laboral aplicável e não determinam nenhuma discriminação negativa relativamente a qualquer trabalhador, tal como não colidem, não interferem nem põem em causa a "liberdade sindical e de organização dos trabalhadores da CARRIS".

Com os melhores cumprimentos,

P
O CHEFE DO GABINETE

(Manuel Farto)

SÉRGIO NUNES
Adjunto em substituição do Chefe do Gabinete
(Desp. 24960, 2.ª Série de 13/11/2009)